

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AUTENTICAÇÃO

Confira que a presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.

Itapoá-SC, 08 / 10 / 2021

[Handwritten signature]

Luciana Cristina Rosa
Licitação e Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



bem.



Sandro daq Santos Martins

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.130.770

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/MAR/200

NOME SANDRO DOS SANTOS MARTINS

FILIAÇÃO SAMUEL MARTINS MARIZA DOS SANTOS

NATURALIDADE ITAPOÁ SC

DATA DE NASCIMENTO 05/ABR/1972

DOC ORIGEM CERT. NASC. 255 LV A-1 FL 174
CART. AGUIAR - ITAPOÁ SC

CPF 052.439.239-07
JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Matr 121/2008-1/990/SC

Edilson Carlos da Rosa
Téc. Criminológico

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
AUTENTICAÇÃO
O/efco que a presente cópia confere
com o documento que me foi apresentado.
Itapoá-SC, 08/10/2021

[Handwritten Signature]
Fernanda Cristina Rosa
Licitações e Contratos

[Handwritten Mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPOÁ

Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Marcelo Rolando Diel

Secretaria de Itapoá
Fls. 660
8
Rubr.

Certidão de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 22/02/2019, foi protocolado sob nº 840, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 01/03/2019, sob nº 700, livro A-3, folha 119, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO PORTO DE ITAPEMA.

Natureza do Título: 2ª Alteração Estatutária - Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto.

Indicador: Sandro dos Santos Martins, Presidente.

Itapoá - SC, 23 de outubro de 2019



Luciane Schulz de Souza
Escrevente

*Luciane Schulz de Souza
Escrevente*



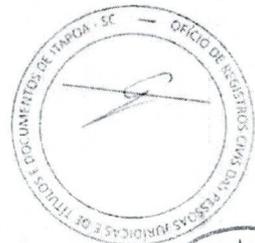
Digitado por: Luciane Schulz de Souza
Emolumentos
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 10,65
13 Certidão de documentos registrados pela folha excedente - R\$ 46,15
1 Selo de Fiscalização pago (FIE46353-U9M5) - R\$ 1,95
1 ISS - R\$ 1,71

Total: R\$ 60,46

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização Normal
FIE46353-U9M5
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



[Handwritten marks and signatures]



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO PORTO DE ITAPEMA – ILHA DO MEIO.

A Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema – Ilha do Meio, inscrita CNPJ: 24.187.453/0001-37, vem através do seu Presidente Sr. Sandro dos Santos Martins, convocar todos os associados e diretoria e conselho fiscal para assembléia geral Extraordinária, que será no dia 02/02/2019, as 17h na sede da associação a Rua Armindo Bueno, 41, Itapema do Norte, Itapoá-SC

Ordem do dia

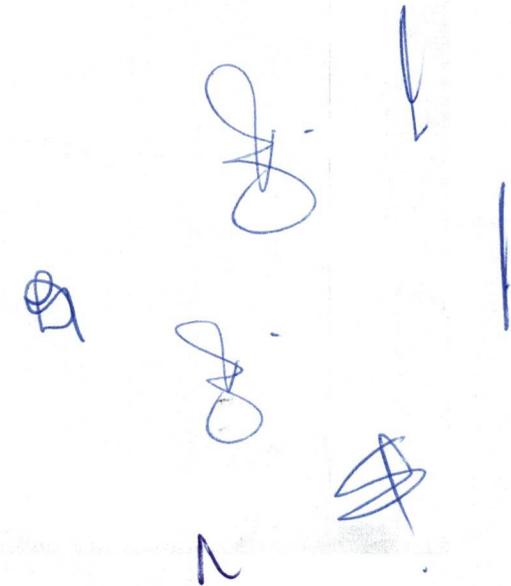
- alteração do Estatuto Social.

Primeira chamada as 17h e segunda chamada meia hora depois com a presença de qualquer numero de associados.

Itapoá-SC, 15 de janeiro de 2019.



Sandro dos Santos Martins
Presidente Ilha do Meio

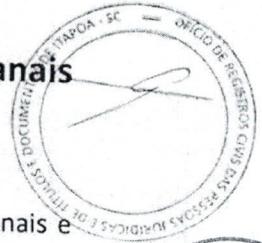




Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema - Ilha do Meio.

CNPJ: 24.187.453/0001-37

Endereço: Rua; Armindo Bueno, 41, Itapema do Norte, Itapoá-SC.



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema – Ilha do Meio, Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a Diretoria e Associados da Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema – Ilha do Meio, convocados pelo Edital do dia 15/01/2019, as 17 horas em Sua Sede a Rua: Armindo Bueno, nº 41, Itapema do Norte, Itapoá – SC, e pelo Seu Presidente Sr. Sandro dos Santos Martins, para Alteração do Estatuto social. Estavam presentes todos que assinaram a lista de presença. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretario que lê-se o Edital de Convocação, após leitura do Edital passou para Ordem do Dia: Alteração do Estatuto Social, com a palavra o Presidente falou que segunda a prefeitura a nossa sede estava com numero de endereço errado é preciso mudar o Número de Endereço que o Correto Nº 41, ficando assim o Endereço: Rua Armindo Bueno, Nº 41, Itapema do Norte, Itapoá-SC, CEP 89249-000, e falou também nesta alteração de Estatuto vamos imprimir a logo oficial da Associação que será impressa nos Banner's, ofícios, e eventos que a associação participar, em seguida o presidente colocou em discussão e votação, após a discussão o presidente colocou em votação e por unanimidade todos votaram favorável a alteração do Estatuto. Em seguida o Presidente Sr. Sandro dos Santos Martins, agradeceu a todos os associados pelo comparecimento a esta assembleia e pediu empenho de todos para o crescimento e desenvolvimento da Associação e assim melhorar a qualidade de vida do Pescador, em seguida não tendo nada mais a tratar o Presidente encerrou a ata que após lida e aprovada por todos vai assinado por Secretario Jeferson Soares Gomes o Presidente Sr. Sandro dos Santos Martins e Diretoria e Conselho Fiscal.

ATA
DE ITAPOÁ-SC
Embrascida

Sandro dos Santos Martins
Sandro dos Santos Martins

PRESIDENTE

Daniel da Silva
Daniel da Silva

VICE PRESIDENTE

Jeferson Soares Gomes
Jeferson Soares Gomes

SECRETARIO

Jurandir de Miranda
Jurandir de Miranda

SEGUNDO SECRETARIO

Geomar Sebastião da Silva
Geomar Sebastião da Silva

TESOUREIRO

Ivan da Silva
Ivan da Silva

SEGUNDO TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL

Grasiela Silva da Graça
Grasiela Silva da Graça

PRESIDENTE

Patrícia da Rocha Pires
Patrícia da Rocha Pires

VICE PRESIDENTE

Nivaldo Pereira Vasques Junior
Nivaldo Pereira Vasques Junior

MEMBRO

Rubens Raulino Silva
Rubens Raulino Silva

Suplente Conselho Fiscal

Jociel Neres do Rosario
Jociel Neres do Rosario

Arcindino Crisanto
Arcindino Crisanto

Rosângela Braga
Rosângela Braga

02/02/2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO I

RELAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES
PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO PORTO DE ITAPOÁ - ILHA DO MEIO



PRESIDENTE: Sandro dos Santos Martins, de nacionalidade brasileira, casado, pescador, residente e domiciliado a Rua Mergulhão, nº 890, bairro São José, na cidade de Itapoá-SC, CEP: 89249-000, inscrito no CPF nº 052.439.239-07 e RG 4.130.770 SSP/SC emitido em 19/03/2009, com número de telefone para contato: (47) 99744-2495 e endereço eletrônico: sandromartinspesca@gmail.com.

VICE-PRESIDENTE: Daniel da Silva, brasileira, casado, pescador, RG 3280982SESP/SC e CPF 033.054.599-05, domiciliado a Rua Francisco Querino Corêa, nº 760, Bairro Itapema do Norte, Itapoá-SC, CEP: 89249-000.

SECRETARIO: Jeferson Soares Gomes, brasileira, casado, pescador, RG 4018933 SESP/SC e CPF: 033.054.599-05, domiciliado a Rua Francisco Querino Côrrea, nº 974, bairro São José, Itapoá-SC, CEP: 89249-000.

SEGUNDO SECRETARIO: Jurandir de Miranda, brasileira, casado, pescador, RG4018923 SESP/SC e CPF: 045.300.089-40, domiciliado a Rua Potipema, nº 420, bairro Brasília, Itapoá-SC, CEP: 89249-000.

TESOUREIRO: Geomar Sebastião da Silva, brasileira, casado, pescador, RG 6280825 SESP/SC e CPF: 023.983.734-79, domiciliado a Rua Acari, nº 271, bairro Centro, Itapoá-SC, CEP: 89249-000.

SEGUNDO TESOUREIRO: Ivan da Silva, brasileiro, casado, pescador, RG 4663192 SESP/SC e CPF: 104.990.209-28, domiciliado a Rua 160, nº 486, bairro Barra do Saí, Itapoá-SC, CEP: 89249-000.

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Grasiela Silva da Graça, brasileira, solteira, maior e capaz, pescadora, RG 4409401 SESP/SC, 070.551.759-41, domiciliada a Rua Sangue de Boi, nº 264, bairro, São José, Itapoá-SC, CEP: 89249-000.

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Patrícia da Rocha Pires, brasileira, solteira, maior e capaz, pescadora, RG 7928035 SESP/PR e CPF: 045.559.599-22, domiciliada a Rua Perola do Atlântico, nº 1970, bairro São José, Itapoá-SC, CEP: 89249-000.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Nivaldo Pereira Vasques Junior, brasileira, casado, pescador, RG 324568 SESP/SC e CPF: 914.340.769-20, domiciliado a Rua Miguel Galhardi, nº 267, bairro Itapema do Norte, Itapoá-SC, CEP: 89249-000.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Rubens Raulino Silva, brasileira, casado, pescador, RG: 2270951 SESP/SC e CPF: 811.986.809-97, domiciliado a Rua Waldomiro da Rocha, nº 431, bairro Brasília, Itapoá-SC, CEP: 89249-000.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Jociel Neres do Rosário, brasileira, casado, pescador, RG 4601925 SESP/PR e CPF: 059386729-70, domiciliado a Rua da Graça, nº 420, bairro Samambaial, Itapoá-SC, CEP: 89249-000.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Arcilindino Crisanto, brasileira, solteiro, maior e capaz, pescador, RG 1770635 SESP/SC e CPF: 523.233.159-00, domiciliado a Rua Gaivota, nº 360, bairro Itapema do Norte, Itapoá-SC, CEP: 89249-000.


SANDRO DOS SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



LISTA DE PRESENÇA DA:

Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema – Ilha do Meio

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a Diretoria e Associados da Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema – Ilha do Meio, convocados pelo Edital do dia 15/01/2019, as 17 horas em Sua Sede a Rua: Armindo Bueno, nº 41, Itapema do Norte, Itapoá – SC, convocada pelo Seu Presidente Sr. Sandro dos Santos Martins, para Alteração do Estatuto social. Estavam presentes todos que assinaram esta lista de presença.



NOME ASSOCIADO	ASSINATURA
Sandro dos Santos Martins	
Leandro Mares do Brasil	
Roberto Romão da Silva	
Enilde Maria de Almeida	
Wilson Rogério de Jesus	
Márcia dos Santos	
Aracindine Cruzado	
Gilberto de S. Cruzado	
Chelodes Marques J.	
Marcio dos Santos Martins	
Fabrial Romer dos Santos	
Marta dos S. Martins	
Samuel Martins	
Dulce dos Santos	
Jurandir de Miranda	
Gabriel Pereira Gomes	
Roberto Romão da Silva	
Rafael Rosendo Fabiano Brasil	
Jefferson S. Gomes	
Evandro da Silva	
Daniel de Almeida	
Sandra M. Gomes	
Edna Pereira Lisboa	
Patrícia da R. Pereira	

Sandro dos Santos Martins
Sandro dos Santos Martins

Presidente

[Handwritten marks and signatures on the right margin]



Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema - Ilha do Meio.

CNPJ: 24.187.453/0001-37

Endereço: Rua; Armindo Bueno, 41, Itapema do Norte, Itapoá-SC.



ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO PORTO DE
ITAPEMA - ILHA DO MEIO

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, DA NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema - é pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, rege-se pelo presente Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável.

§ 1º - A Associação dos Pescadores do Porto de Itapema será denominada também como Associação Ilha do Meio.

§ 2º - Associação Ilha do Meio será representada pela Logo ao lado, que será impressa em Todos os officios e documentos emitido pela Associação.



Art. 2º - A Associação tem sede e foro na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Rua Armindo Bueno, nº 41, Itapema do Norte, Itapoá/SC, CEP 89249-000

Art. 3º - A Associação tem por finalidade a união de esforços para a realização de benfeitorias em infraestruturas, defender o interesse dos pescadores profissionais e artesanais bem como agricultores e beneficiadores do pescado vinculados à atividade pesqueira de Itapoá, segurança, capacitação e divulgação de suas atividades para a comunidade de Itapema do Norte pelos meios de comunicação disponíveis, prestando apoio e orientação a todos seus associados e fiscalizando a orla itapoense, denunciando traineira e aparelho de pesca, pescadores amadores que pescam com rede, proteção e preservação dos mangues, bem como:

A_ Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos a ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que a comunidade achar necessária;

B_ Elaborar uma política ampla, para a comunidade no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário;

C_ Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases, atividades culturais, esportivas, recreativas, assistenciais, educativas de saúde e outras;

D_ Viabilizar convênios e recursos para desenvolver programas nos âmbitos internacional, federal, estadual, municipal e privado que tenham os seguintes objetivos:

1. Projeto para crianças, jovens, adultos e idosos;
2. Projetos relacionados à formação para o trabalho;
3. Projeto para defesa do meio-ambiente;
4. Projeto para a promoção da educação, saúde ou assistência social;
5. Projetos de geração de renda e/ou agregação de renda para os pescadores e suas respectivas famílias;
6. Projetos para a fomentação da participação do pescador no turismo do Município de Itapoá-SC.

Rosemeire F. Braga
Advogada
OAB/SC 26737B

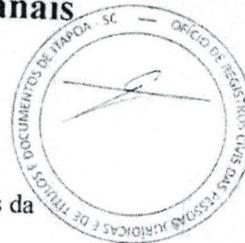
N



Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema - Ilha do Meio.

CNPJ: 24.187.453/0001-37

Endereço: Rua, Armindo Bueno, 41, Itapema do Norte, Itapoá-SC.



Itapoá;

E - Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções;

F_ Promover atividades que resultem nos levantamentos de fundos para atender as necessidades da entidade;

G_ Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

H_ - Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;

I - Promover feiras-livres, mediante autorização do Poder Público, com o objetivo de comercializar o pescado e seus derivados bem como difundir a cultura pesqueira.

Art. 4º - Na consecução de tais objetivos a Associação poderá efetivar trabalhos juntamente com órgãos públicos e privados na busca de benfeitorias, a fim de desenvolver o labor dos pescadores visando o aumento da geração de renda.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organiza em unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quando se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos, dentre eles:

§ 1º - Departamento de Rádio Comunitária: com o objetivo de dar transparência aos trabalhadores da associação divulgando as ações, desenvolvendo projetos culturais e informativos à comunidade.

§ 2º - Departamento de esporte: com o objetivo de desenvolver programas de Inclusão Social através do Esporte.

Art. 6º - A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º - O prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capítulo II

DO PATRIMONIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

Art. 8º - O patrimônio da Associação será composto de:

- Doações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos públicos, da administração direta e indireta;
- Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Doações ou legados;
- Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades, mediante aprovação unânime da diretoria;
- Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- Usufrutos que lhes forem conferidos;
- Juros bancários e outras receitas de capital;
- Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- Contribuição de seus associados;

Rosemeire F. Braga
2 Advogada
OAB/SC 26737B



Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema - Ilha do Meio.

CNPJ: 24.187.453/0001-37

Endereço: Rua; Armino Bueno, 41, Itapema do Norte, Itapoa-SC.



Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser executadas para a manutenção de seus objetivos.

Art. 9º - A contratação de empréstimo ou financiamentos somente será admitida a título de investimento, observada a aprovação prévia de dois terços da Assembléia Geral;

Art. 10º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais lucrativos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação de dois terços da Assembléia Geral.



Capitulo III DA ADMINSTRAÇÃO

Art. 11º - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

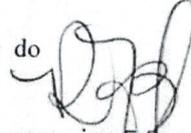
Parágrafo único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 13º - São atribuições das Assembleias Gerais.

- I. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II. Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação;
- III. Alterar o estatuto caso seja necessário;
- IV. Destituir os administradores, no caso de negligência dos mesmos.
- V. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto aquele, o Conselho Fiscal;
- VI. Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas após parecer do Conselho Fiscal;
- VII. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou operação de bens pertencentes a Associação;
- VIII. Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- IX. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades a Associação;
- X. Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 14º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de março de cada ano, quando convocado pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) Examinar as demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;
- c) Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades do exercício social-encerrado.


Rosemeire F. Braga
3Advogada
OAB/SC 267378







Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema - Ilha do Meio.

CNPJ: 24.187.453/0001-37

Endereço: Rua; Armindo Bueno, 41, Itapema do Norte, Itapoá-SC.



Art. 15º - A Assembleia se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I. Pelo Presidente;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por 1/3 de seus membros.

Art. 16º - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixados na sede da entidade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias e divulgação nas mídias sociais.

§1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

§2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 17º - A Diretoria é composta de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário (a);
- IV. Segundo Secretário (a);
- V. Tesoureiro;
- VI. Segundo Tesoureiro (a).

§1º. O mandato dos integrantes da Diretoria será de três anos, permitida a reeleição.

§2º. Os membros da diretoria não receberão qualquer contraprestação financeira da Associação.

§3º. Na ausência do presidente responde o vice-presidente e na ausência do vice-presidente, responde o secretário ou tesoureiro.

Art. 18º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 19º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 20º - Compete a Diretoria:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III. Elaborar o orçamento da receita e despesas para exercício seguinte;
- IV. Elaborar os regimentos internos da Associação e dos seus departamentos;
- V. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no Exterior, para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI. Contratar e demitir funcionários.

Art. 21º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais Regimentos Internos;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;

Rosemeire F. Braga
Advogada
OAB/SC 26737B

J

N



Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema - Ilha do Meio.

CNPJ: 24.187.453/0001-37

Endereço: Rua, Armindo Bueno, 41, Itapema do Norte, Itapoá-SC.



- IV. Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
 - V. Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.
- Parágrafo único: O vice-presidente auxiliará o presidente em todas as suas atribuições, cabendo-lhe substituí-lo quando estiver ausente.

Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Supervisionar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e junto com o Secretário;
- II. Substituir o Presidente na ausência do mesmo;
- III. Implantar Atividades Esportivas.



Art. 23º - Compete ao Secretário (a):

- I. Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e atas;
- II. Na ausência do Presidente e Vice-Presidente substituí-los;
- III. Organizar a documentação da associação, acompanhando livro diário de atividades;
- IV. Manter os arquivos e as documentações administrativas da associação, pelos quais fica responsável até o recebimento dos mesmos por quem lhe substituir definitivamente.

Parágrafo único - ao 2º Secretário compete auxiliar e substituir o Secretário quando necessário.

Art. 24º - Compete ao Tesoureiro (a):

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados a Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VI. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecido crédito;
- VIII. Efetuar o pagamento de todas as obrigações;
- IX. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à Diretoria Financeira;
- X. Assinar em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Parágrafo único - ao 2º Tesoureiro compete auxiliar e substituir o Tesoureiro quando necessário.

Art. 25º - É dever da Diretoria trabalhar em sintonia entre seus membros, bem como prestar as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por três (3) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.
Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 27º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo titular do Conselho Fiscal caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Rosemeire F. Braga
Advogada
OAB/SC 26737B



Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema - Ilha do Meio.

CNPJ: 24.187.453/0001-37

Endereço: Rua, Armino Bueno, 41, Itapema do Norte, Itapoá-SC.



Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar, sem restrições, os documentos e livros de escrituração e quaisquer outros documentos da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III. Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
- V. Fiscalizar o cumprimento das prioridades determinadas pela Assembleia Geral;
- VI. Comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;
- VII. Opinar sobre:
 - a) Aquisição, alienação e operação de bens pertencentes à Associação;
 - b) As demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;
 - c) O balancete semestral;
 - d) O relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Assembleia Geral;
 - e) O orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria

Capítulo IV

DOS SÓCIOS E DAS CATEGORIAS

Art. 29º - A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

- I. Sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;
- II. Sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;
- III. São Sócios Colaboradores os que graciosamente e de qualquer forma contribuam para a entidade e assim sejam considerados pela Diretoria.
- IV. Sócios beneméritos: aquelas pessoas sem vínculo com A Associação Ilha do Meio e que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação e confirmação da Assembleia Geral;

§1º - Os sócios fundadores comporão o Conselho Deliberativo da Associação, a ser criado e regulamentado por Assembleia Geral Extraordinária quando a associação completar cinco anos de existência.

§2º - Os sócios efetivos, a exceção dos sócios fundadores, serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos e aprovados unanimemente pela Diretoria.

§3º - Os sócios beneméritos terão direito somente a voz na diretoria, não lhes assistindo quaisquer outros direitos.

Art. 30º - A admissão, demissão e exclusão dos sócios se darão nos termos do presente Estatuto, mediante o devido processo administrativo, observado em tudo a integralidade física, moral e psíquica dos sócios infratores

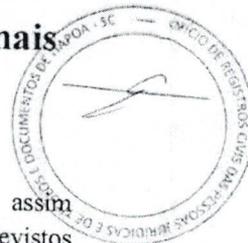
Rosemeire F. Braga
Advogada
OAB/SC 26737B



Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema - Ilha do Meio.

CNPJ: 24.187.453/0001-37

Endereço: Rua; Armino Bueno, 41, Itapema do Norte, Itapoa-SC.



Parágrafo único: A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto.

Art. 31º. São direitos e deveres dos sócios:

- I. Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria.
- III. Comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV. Convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 13, inciso II.
- V. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- VI. Pagar em dia as suas mensalidades, quando fixadas;

Parágrafo 1º. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Os sócios não respondem pela associação, ainda que subsidiariamente, ficando isentos de quaisquer ônus ou obrigações eventualmente assumidas pela associação.

Art. 32º. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

Art. 33º. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 34º. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 35º. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 36º. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 37º - Os sócios e dirigentes da Associação, não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 38º - É composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores e contribuintes.



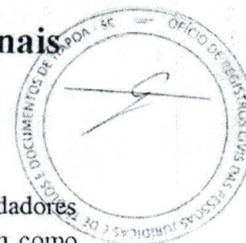
Rosemeire F. Braga
7 Advogada
OAB/SC 26737B



Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema - Ilha do Meio.

CNPJ: 24.187.453/0001-37

Endereço: Rua, Armindo Bueno, 41, Itapema do Norte, Itapoá-SC.



Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da Associação, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar a mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 39º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos mediante apresentação de chapa completa para a Assembleia Geral.

Art. 40º - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes e recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Art. 41º - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais a Associação serão regidos pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 42º - O quorum de deliberação será de dois terços (2/3) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) Alteração do Estatuto;
- b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d) Dissolução da Associação.

Art. 43º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 44º - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 45º - O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Itapoá/SC, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 47º São Sócios Fundadores todos que assinarem o livro de presença no dia 07 de dezembro de 2015.

Art. 48º - Este Estatuto foi alterado em Assembleia Geral realizada na sede da Associação em 02 de fevereiro de 2019.

Art. 49º - O presente Estatuto passa a vigorar a partir da data de seu registro público.

Art. 50º - Diretoria eleita na Primeira Assembleia Geral de constituição da Associação.



Rosemeire P. Braga
Advogada
OAB/SC 26737B



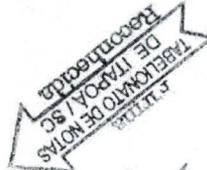
Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema - Ilha do Meio.

CNPJ: 24.187.453/0001-37

Endereço: Rua; Armindo Bueno, 41, Itapema do Norte, Itapoá-SC.



PRESIDENTE – Sandro dos Santos Martins, brasileiro, pescador, portador da Cédula de Identidade nº 4.130.770 SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 052.439.239-07, domiciliado à Rua Joaquim Fabio de Souza, 159, Pérola, Itapoá/SC, CEP. 89.249-000; **VICE-PRESIDENTE** – Raul da Silveira, brasileiro, pescador, portador da Cédula de Identidade nº 2.198.224 .SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 382.460.239-34, domiciliado à Rua Armindo Bueno, 66 – P4, Itapema do Norte, Itapoá/SC, CEP. 89.249-000; **1º Secretária** – Ana Maria Reis CPF Nº 105.067.448-09, Rua: Francisco Quintino Correa S/N, Itapema do Norte, Itapoá/SC; **2º Secretário** – Jociel Neres do Rosário, CPF Nº 059.386.729-70, Rua: Bruccoli Bigh, Nº647, Itapema do Norte, Itapoá/SC; **1º Tesoureiro** – Geraldo Joaquim de Souza, brasileiro, pescador, portador da Cédula de Identidade nº 2.057.910 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 743.712.159-04, domiciliado à Av. Itapema, 51, Itapema do Norte, Itapoá/SC, CEP. 89.249-000; e **2º Tesoureiro**– Hemerson da S. Gomes CPF Nº 053.218.869-11 Rua: Maria Bruccoli Bigh Nº720, Itapema no Norte, Itapoá/SC, CEP. 89.249-000; **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE** – Nivaldo Pereira Vasques Junior, brasileiro, pescador, portador da Cédula de Identidade nº 3.245.568; SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 914.340.769-20, domiciliado à Rua Miguel Galhardi, 267, Itapema do Norte, Itapoá/SC, CEP. 89.249-000; **membros do Conselho Fiscal**, Jefferson S. Gomes, CPF Nº 048.777.319-54, Rua: Sacubua, nº974, Itapema do Norte, Itapoá/SC, CEP 89.249-000; **Marceli Rosário Silveira**, CPF Nº 059.848.919-30, Rua: Armindo Bueno, p4 – Itapema, Itapoá/SC, CEP. 89.249-000; **Bruna de P. de Almeida**, CPF Nº 059.192.089-10, Rua: Armindo Bueno, p4 – Nº242, Itapema do Norte, Itapoá/SC, CEP. 89.249-000; **Grasiela S. da Graça**, CPF Nº 070.551.759-41, Rua: Sangue de Boi, LD25 – São José, Itapoá/SC, CEP. 89.249-000.



Itapoá-SC, 02 de fevereiro de 2019.

Sandro dos Santos Martins

Sandro dos Santos Martins

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO PORTO DE ITAPEMA – ILHA DO MEIO

Rosemeire F. Brago
Advogada
OAB/SC 26737B

h *AD*

TABELA DE VALORES E PROJETOS DE TAPPOA - SC
Rua Celso de Faria, 100 - Bairro: Santa Lucrecia - Itapoa - SC - CEP: 89249-000
Fone: (47) 3443-8108 - Fax: (47) 3443-8109 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

SANDRO DOS SANTOS MARTINS (FJVD2293-410D) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,20 | Total R\$ 6,20 | Recibo N°: 238166
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoa - 22 de fevereiro de 2019

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcelo Rolando Diel - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoa - SC,
89249-000 - (47) 3443-8108 - atendimento@registroitapoa.com.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 000840 Data: 22/02/2019 Livro: 0007 Folha: 299
Registro: 000700 Data: 01/03/2019 Livro: A-003 Folha: 119
Registro Origem: 000445 Data: 11/01/2016 Livro: A-002 Folha: 164
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EZH39666-YJ9I

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoa - 01 de março de 2019

Guilherme Geraldo Gonçalves Souza - Escrevente



Registro nº 700

Livro A-3

Folha - 119

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que me foi apresentado para registro o documento protocolado na data de 22/02/2019 sob o livro 7, folha 299 e nº 840, em que os termos e características são as seguintes:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS
Natureza do título: 2ª Alteração Estatutária - Ata da Assembleia Geral
Qualidade do lançamento: Integral

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas
Marcelo Rolando Diel - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoa - SC, 89249-000 -
(47) 3443-8108 - atendimento@registroitapoa.com.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 000840 Data: 22/02/2019 Qualidade: Integral
Registro: 000700 Data: 01/03/2019 Livro: A-003 Folha: 119
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E
Emolumentos: Associação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EZH39666-YJ9I

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoa - 01 de março de 2019

Guilherme Geraldo Gonçalves Souza - Escrevente



Era o que continha do original. O qual reproduzi por meio mecânico de autenticação.

Emolumentos: Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento (EZH39666-YJ9I)

Itapoa - SC, 01 de março de 2019.

Dou fé e assino

Guilherme Geraldo Gonçalves Souza



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcelo Rolando Diel - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoa - SC,
89249-000 - (47) 3443-8108 - atendimento@registroitapoa.com.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 000840 Data: 22/02/2019 Qualidade: Integral
Registro: 000700 Data: 01/03/2019 Livro: A-003 Folha: 119
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E
Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 10,68, Selo de

Fiscalização pago: 1,96, ISS: 1,71, Certidão de documentos registrados pela folha
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FIE46353-U9M5

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoa - 23 de outubro de 2019

Luciane Schulz de Souza - Escrevente

Luciane Schulz de Souza
Escrevente



(Handwritten mark)

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201
Itapoá (SC)



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa: ASSOCIACAO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO PORTO DE ITAPEMA

Endereço: Rua: Armindo Bueno, Nº 66 , Itapema do Norte, CEP:89.249-000 Itapoá/SC

CNPJ: 24.187.453/0001-37

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do **Pregão nº 36/2021, DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

ITAPOÁ, 07 de outubro de 2021.


SANDRO DOS SANTOS MARTINS



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201

Itapoá (SC)



Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 - PROCESSO Nº 72/2021 - OBJETO: Outorga de permissão a título oneroso de uso de espaço público, de "boxes" no mercado público municipal de Itapoá, denominado Mercado da Maria, conforme Edital e seus Anexos.**

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Empresa: ASSOCIACAO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO PORTO DE ITAPEMA

Endereço: Rua: Armino Bueno, Nº 66 , Itapema do Norte, CEP:89.249-000 Itapoá/SC

CNPJ: 24.187.453/0001-37

DECLARAO não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo Representante legal da licitante.

ITAPOÁ - SC, 07 de outubro de 2021.


SANDRO DOS SANTOS MARTINS

